



**RESOLUÇÃO Nº 002/2020- QUI**

*Estabelece resultado para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação e nova habilitação – Ano Letivo de 2020.*

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE QUÍMICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a Resolução nº 093/2002-CEP, que estabelece normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação do mesmo curso de graduação;

considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital Nº 045/2019-DAA, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Seletivos de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Nova habilitação do mesmo curso de graduação e, Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo (outro) curso de graduação, para ingresso no ano letivo de 2020;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o seu respectivo enquadramento no currículo do Curso de **Química** da UEM;

“ad referendum”

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Deferir** os pedidos de Ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior para cursar **nova habilitação**, dos requerentes relacionados abaixo, para o curso de **Química** da UEM, ano letivo de 2020, conforme segue:

Nome	Habilitação	Enquadramento
Angélica de Fátima Bortolato Piccioli	Bacharelado	1º ano da série especial
Janaina Rodrigues Fernandes	Licenciatura	
Marcela Cristina da Silva		
Samara Mendes de Souza Melo		

**Art. 2º - Indeferir** os pedidos de Ingresso de Portador de Diploma, dos requerentes abaixo relacionados para o curso de **Química**, ano letivo de 2020, por não atender ao disposto nos itens 2.2 e 5.3.2.1 do Edital Nº 045/2019-DAA, sendo enquadrados em uma série que não há oferta de vagas:

Nome	Habilitação	Enquadramento
Daiana Gabriela Oliveira de Moura	Licenciatura	1º Série
Ângela do Amarantes Araújo		

**Art. 3º - Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Química**.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 03 de fevereiro de 2020.

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Débora Cristina Baldoqui**  
Coordenadora Adjunta - QUI.